



# MUNICÍPIO DE PIRAÚBA

Telefax: (32) 3573 - 1575 / 3573 - 1698  
Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG  
CNPJ: 18.554.147/0001-99  
E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

**PORTARIA Nº. 0152, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

**"AUTORIZA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR LUSCENIR JOSÉ VIEIRA SCOLARIQUE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, OCUPANTE DO CARGO DE OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**PUBLICAÇÃO NO DIA**

02/05/24

Público  
Presente

Ato:

Portaria nº 0152/24

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÚBA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que o servidor **LUSCENIR JOSÉ VIEIRA SCOLARIQUE**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Estradas, Trânsito e Transporte, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Públicos;

**CONSIDERANDO** que o mencionado servidor, requereu junto à Secretaria Municipal de Obras, Estradas, Trânsito e Transporte licença por motivo de doença, juntando documento demonstrando a necessidade para tal requerimento;

**CONSIDERANDO** que a lei Municipal 538/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraúba/MG, em especial o contido no artigo 86 e seus parágrafos e incisos;

**CONSIDERANDO** que compete ao Chefe do Poder Executivo prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores nos termos do que dispõe o art.30, inciso I, da CF/88 c/c art. 65, inciso IX da LOM;

**CONSIDERANDO** os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade,



## MUNICÍPIO DE PIRAÚBA

Telefax: (32) 3573 - 1575 / 3573 - 1698  
Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG  
CNPJ: 18.554.147/0001-99  
E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

### RESOLVE:

**Artigo 1º** Fica concedida, licença para tratamento de Saúde ao servidor **LUSCENIR JOSÉ VIEIRA SCOLARIQUE**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Estradas, Trânsito e Transporte, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Públicos, pelo período compreendido entre os dias **30/04/2024** até **28/06/2024**, conforme previsto no Estatuto dos Servidores desta municipalidade.

**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Piraúba, 30 de abril de 2024.

*Adriano Carvalhaes Gravina*  
Prefeito Municipal